

REFLEXÃO ACERDA DO LIBERALISMO A PARTIR DO EIXO HISTORICO, CONCEITUAL E CRÍTICO.

Wellington Trotta¹

RESUMO: Este artigo analisa o pensamento liberal a partir do seu eixo histórico-conceitual, ressaltando a relevância desse construto teórico na formação do mundo contemporâneo, cujo caráter revolucionário trouxe as ideias de mercado, contrato, liberdade e a busca da felicidade como fator determinante do indivíduo, muito embora, segundo o texto, a partir da Santa Aliança, o liberalismo passe a se constituir como pensamento conservador ante as contradições das forças produtivas.

Palavras-chave: Liberalismo; Marxismo; Mercado; Liberdade; Polanyi.

ABSTRACT: This article analyzes the liberal thought from its historical and conceptual axis, highlighting the relevance of this theoretical construct in the formation of the contemporary world, whose revolutionary character brought the ideas of market, contract, liberty and the pursuit of happiness as a determinant of the individual, although, according to the text, from the Holy Alliance, liberalism has passed to be as conservative thought before the contradictions of the productive forces.

Keywords: Liberalism; Marxism; Market; Freedom; Polanyi.

INTRODUÇÃO

O propósito deste trabalho consiste em investigar o sentido de liberalismo a partir do eixo histórico-conceitual. Preocupado com o conteúdo do texto, procurei investigar os elementos fundamentais do tema para uma abordagem crítica do pensamento liberal. Nesse sentido, estudei os seus aspectos histórico-conceitual, ético-político e crítico. Este texto está dividido em três tópicos e uma conclusão. Neste último espaço, aconselhado pelo diálogo *Fedro* de Platão, não faço um resumo esquemático dos supostos resultados da pesquisa, apenas o tomo para fazer algumas reflexões. Portanto, foi o que fiz. No primeiro tópico, intitulado o *Conceito de liberalismo*, julguei importante passar em revista alguns conceitos de algumas correntes dentro do liberalismo. É importante destacar o elemento conceitual porque ele precisa o norte do trabalho, assim como sua conclusão e o caminho escolhido, que servem de esteio para o tópico seguinte de natureza mais específica. *O elemento ético-político e a*

¹ O autor é doutor em Filosofia pelo IFCS-UFRJ. Atualmente leciona Filosofia do Direito na UNESA de Cabo Frio. E-mail: wtrotta@ig.com.br

imagem de sociedade liberal é o título do segundo tópico. Nele estudei os conceitos de ética e política conforme o pensamento liberal a partir dos liberais, sem olvidar a influência que exercem sobre a imagem de uma dada sociedade orientada pela tradição liberal. Aliás, a compreensão do significado ético-político do liberalismo ajudou apreender os seus fins e meios.

O último e terceiro tópico tem o título de *Crítica ao pensamento liberal*. Neste apresentei, muito ligeiramente, dois críticos de proa do liberalismo: Karl Marx e Karl Polanyi. Este foi tomado pela investigação antropológica que fez à sociedade de mercado preparada pelo modo de produção capitalista e pelo liberalismo; aquele ajudou na crítica ao entorno teórico do liberalismo.

I – CONCEITO DE LIBERALISMO

Ao se estudar determinado problema, creio necessário partir do seu conceito como princípio, isto é, daquele conjunto de características que configura e identifica sua unidade enquanto singularidade apreendida ou construída pela cognição humana. Nesse caso, mesmo sabendo da dificuldade de elaborar um conceito para o tema em tela, tomo da pena de Norberto Bobbio a ideia de liberalismo como “*uma determinada concepção de Estado, na qual o Estado tem poderes e funções limitadas, e como tal se contrapõe tanto ao Estado absoluto quanto ao Estado que hoje chamamos de social*” (2005, p. 07). Por outro, para Michel Richard, “*o liberalismo é um conjunto heterogêneo de ideias filosóficas e políticas que se fundam na ideia de que só o homem e a natureza tem possibilidade de se tornarem senhores do universo para o conquistar e desfrutar*” (1978, p. 18). Mais enfático, o autor assevera que “*a ideologia liberal determina-se, em primeiro lugar, pelo estabelecimento da soberania da razão como meio e fim do homem para aceder à felicidade*” (1978, p. 18).

O pressuposto racional do Estado liberal “*é a doutrina dos direitos do homem elaborada pela escola do direito natural (ou jusnaturalismo)*”, doutrina segundo a qual o homem tem por natureza direito à vida, à liberdade, à felicidade etc., independentemente de sua vontade ou de outros (BOBBIO, 2005, p. 11). Por sua vez, a concepção de Estado de Direito, Estado mínimo ou Estado máximo, é consequência histórica do liberalismo, aquele cujo poder estatal é regulado por normas fundamentais constitucionais, sendo os poderes públicos e a máquina administrativa submetidos aos princípios de legalidade, moralidade,

impessoalidade, publicidade e eficácia. Logo, o Estado de Direito como uma elaboração liberal, é a constitucionalização dos direitos naturais, ou seja, a proteção jurídica desses direitos transformados em direito positivo. Para o liberalismo, não são os homens que dirigem o Estado de Direito, mas as leis como suprema autoridade dada pela razão.

Do ponto de vista do indivíduo, o Estado é um mal necessário (PAINÉ, 1964, p. 04), por isso deve existir para servir ao indivíduo e sua ação deve ser a mínima possível. Nesse caso, a essência do liberalismo é a ideia de liberdade como condição do indivíduo se impor ao governo. Por isso, Bobbio assinala, com razão, que *“o processo de formação do Estado liberal pode ser identificado com o progressivo alargamento da esfera de liberdade do indivíduo, diante dos poderes públicos”* (2005, p. 22). Por conseguinte, segundo John Gray, o liberalismo caracteriza-se por ser uma corrente política de tradição intelectual caracterizada por identificar-se com o pensamento e a prática em torno da ideia de indivíduo livre (1988, p. 11). Assim, o liberalismo tem um conjunto de distintas características que mostram a sua visão no que diz respeito à concepção de homem, a saber: 1 – individualismo: pessoa humana mais importante que a coletividade; 2 – igualdade: todos são submetidos ao mesmo estatuto moral; 3 – universal: unidade moral da espécie humana; 4 – melhorista: aperfeiçoamento das instituições sociopolíticas (GRAY, 1988, p. 12). Para Gray, o liberalismo funda-se no poder da razão, visto que suas teses morais e políticas baseiam-se nos direitos dados pela razão, cuja exigência moral torna-se uma relação de liberdade.

Michel Richard apresenta uma complexa formulação do liberalismo através de conceitos importantes. Para o autor, o liberalismo tem seu surgimento no final da Idade Média, trazendo consigo quatro ideias básicas, a saber: 1 – razão: proclamação da fé na razão, ideal humano com o propósito de compreensão das coisas, 2 – natureza: propõe ao homem “o otimismo da ciência e da natureza”, oposição ao além como lugar da felicidade, noção cristã de providência; 3 – indivíduo: contra as autoridades e dogmas religiosos, ideia de indivíduos cuja autoridade da consciência pessoal conhece a verdade; 4 – propriedade: reclama para o indivíduo a fruição da propriedade privada contra o latifúndio feudal (1978, p. 17). Assim, esclarece o autor, a *“ideia central do liberalismo consiste em introduzir a noção de perfectibilidade: a razão pode, só pelo seu poder, fazer progredir na ordem do conhecimento e da ação”* (RICHARD, 1978, p. 20).

O liberalismo, em sua forma teórica mais consistente, tem sua gênese no *Segundo tratado sobre o governo civil* de Locke, em que o homem teria livre gozo e disponibilidade da

propriedade, mas, como tal condição tem seus percalços, busca-se no governo civil o máximo de liberdade do estado de natureza com as garantias legais na *defesa* dos frutos do trabalho (§123). Logo, “*o que caracteriza a ideologia liberal é ter pensado eficazmente as relações entre o direito e a liberdade [...] O Estado surge sendo o único poder susceptível de arbitrar os conflitos de autoridade e as relações de forças*” (RICHARD, 1978, p. 25).

Toda autoridade é respeitável quando cuida da segurança e liberdade de todos, por isso pode-se pensar que a vida coletiva impõe aos homens reciprocidade. Para o liberalismo, ser individual e ser social são idênticos, logo o individualismo liberal não é algo imoral, mas, sobretudo, um entendimento de que tudo deve se voltar para o indivíduo. Assim, o liberalismo legitima a propriedade privada por meio do direito positivo, pois “*a legitimação da propriedade consiste em afirmar que, além de ser um bem material justamente adquirido pelo trabalho, é um bem moral e ético naquilo em que proporciona a recompensa desse trabalho, a fruição e a felicidade*” (RICHARD, 1978, p. 29). Conclui-se que o papel do Estado, para os liberais, é proteger interesses e arbitrar os conflitos, procurando dirimi-los sob a égide da justiça, “*sendo a lei a expressão da soberania dos homens sobre si mesmo em acordo com a liberdade dos outros, o poder, a força e a autoridade só são criticados na medida em que o Estado não respeite o contrato social*” (RICHARD, 1978, p. 26).

Conforme salienta Stuart Mill, a luta entre liberdade e autoridade, leia-se governo, é a mais nítida característica da luta dos povos historicamente; dos gregos aos ingleses, liberdade significa proteção contra a tirania dos governantes políticos (1963, p. 03). Nesse lugar da luta contra a natureza despótica dos governos, o liberalismo ocupa o centro da história moderna, por isso ele assume um caráter revolucionário na medida em que sua postura civilizadora impõe limites aos atropelos irracionais da conduta humana. Justifica-se, porém, a liberdade como um valor fundante porque, diante do despotismo, não se clama por igualdade ante o opressor, mas liberdade para livrar-se de sua mão asfixiante. O liberalismo, no limiar do mundo moderno europeu, é a corrente política que alumia as tensões entre conservadores, de um lado, e agentes do progresso, de outro.

Com razão, diante das condições históricas em que vivia, Adam Smith propugna pela ideia de liberdade nas relações humanas quando afirma que “*não é da benevolência do açougueiro, do cervejeiro ou do padeiro que esperamos nosso jantar, mas da consideração*

que eles têm pelo seu próprio interesse” (SMITH, 1996, p. 74), isto é,² o bem-estar está associado à ideia de útil como maximização do maior número dos beneficiados. Portanto, ampliando o entendimento sobre o presente problema, segundo Bettina Bien Greaves, liberalismo é “o grande movimento político e intelectual que, na moderna civilização, se anunciava como promotor da economia livre de mercado, da limitada ação governamental e da liberdade individual” (2010, p. 29). Outrossim, conforme Mises, “o liberalismo busca produzir apenas o bem-estar exterior, porque sabe que as riquezas interiores, espirituais, não podem atingir o homem de fora, mas somente de dentro, de seu próprio coração” (2010, p. 36). Sendo assim, o grande teórico da escola austríaca de economia assevera que “o liberalismo visa a que se conceda à razão, na esfera da política social, a aceitação com que já conta, sem maiores disputas, em todas as outras esferas da ação humana” (2010, p. 37).

Como o propósito de toda investigação é compreender o significado do seu objeto a partir de um conjunto criterioso de instrumentos inquisidores, creio, contudo, ser necessário situar o liberalismo no plano histórico. Dessa forma, sobressai o seu caráter inovador ao se opor à velha ordem feudal europeia que se sustentava através dos privilégios de origem sanguínea, impondo sacrifícios às demais classes em favor do fausto sobre a exploração do trabalho. É oportuno destacar o pensamento político kantiano quando este faz severa crítica ao modelo de vida do século XVIII, sobretudo no que tange à aristocracia e seu luxo, chamando atenção para as condições da exploração humana até o limite da miséria alheia (KANT, 1995, p. 272-273).

Situar o liberalismo no tempo é reconhecer o seu lugar no espaço histórico, é viver o seu discurso no passado com fito de compreender o entorno presente. Creio que o pensamento liberal ainda não se esgotou, o que dependerá das condições concretas de cada sociedade que, por sua vez, configurará seu sistema político por meio da relação cultura-idealizações. Por mais que Mises (2010, p. 35 e 2010a, p. 58) refute a ideia metafísica existente no liberalismo, estou convencido de sua poderosa influência, pois ninguém passa incólume pelo pensamento político quando pensa em reformas político-sociais de forte marcação moral. Nesse sentido, o marxismo também não escapa às idealizações metafísicas.

² Salvo engano, essa ideia do bem coletivo ser o resultado das ações individuais tem sua origem com o jurista italiano Leonardo Bruni no séc. XV, ao defender o enriquecimento dos comerciantes florentinos contra os preceitos da Igreja vigorantes na Idade Média (SKINNER, 2009, p. 64 e 95). Essa engenhosa ideia de Bruni influencia todo o pensamento liberal, inclusive Kant.

Como correntes políticas preocupadas com o destino moral do ser humano, marxismo, liberalismo, positivismo etc. são movimentos teóricos marcadamente envolvidos na reforma social, isso com o propósito de promover o aspecto “político”.

II – O ELEMENTO ÉTICO-POLÍTICO E A IMAGEM DE SOCIEDADE LIBERAL

Para Otfried Höffe, ética é *“uma disciplina normativa, aquela filosofia do agir moral, a qual, em termos de uma fundamentação, pergunta, sobretudo pelo princípio moral”* (2008, p. 169). Contudo, mais do que estabelecer um conceito de ética como ciência, proponho, nesse tópico, compreender o pensamento liberal no campo ético, por isso retomo Höffe e peço emprestada a ideia de que a palavra *“êthos significa, a saber, três coisas: o lugar costumeiro da vida, os costumes que são vividos nesse lugar e, finalmente, o modo de pensar e o modo de sentir, o caráter”* (Ibidem). Nesse caso, em virtude do interesse dessa pesquisa, penso ética como o *modo de pensar e o modo de sentir o caráter*. Dessa maneira, conforme Mises, *“tudo o que sirva para preservar a ordem social é moral; tudo o que venha em detrimento dela é imoral”* (2010, p. 64). Esta assertiva, dentre outras, constitui o núcleo ético do pensamento liberal, a síntese que consubstancia o ideário político do liberalismo, ou seja, ordem social como estrutura, ou ainda, segundo Mises, *“a moralidade consiste na atenção dada aos requisitos necessários à existência social, a ser exigida de cada indivíduo, membro da sociedade”* (2010, p. 62).

A sociedade define-se, porém, como campo moral onde os indivíduos vivem com o escopo de expandir sua personalidade e debelar carências. Essa assertiva bem poderia ser de Mises, mas pertence a Adam Smith em sua obra *Riqueza das Nações* (1996, p. 74). Logo, o ideal liberal consiste, axiologicamente, na defesa da ordem social para os fins do indivíduo; juridicamente conceitua política a partir de uma *“constituição política que assegure o funcionamento pacífico da cooperação social e a intensificação progressiva das relações sociais mútuas. Seu objetivo principal é evitar conflitos violentos, guerras e revoluções que necessariamente desintegram a colaboração social”* (MISES, 2010a, p. 193). Em uma palavra, a “natureza” da sociedade define-se como cooperação. Mas em que consiste essa colaboração? Será que é aquela posta por Aristóteles como o espaço de convivência para ações nobilitantes (Pol. 1281a)? Ou tem especificidade diversa?

Sim. Segundo Smith, “*sem a ajuda e cooperação de muitos milhares não seria possível prover às necessidades, nem mesmo de uma pessoa de classe mais baixa de um país civilizado*” (1996, p. 71), ou, conforme Mises, “*sociedade humana é uma associação de pessoas que buscam a cooperação. Ao contrário da ação isolada dos indivíduos, a ação cooperada, na base do princípio da divisão do trabalho, traz a vantagem da maior produtividade*” (2010, p. 49); e ainda, “*a essência da sociedade é a própria ação dos indivíduos*” (MISES, 2010a, p. 70). Enfim, cooperação tem natureza produtiva enquanto que, especificamente, sociedade é uma estrutura econômica³ para os fins da produção. Entretanto, saindo do mundo europeu e aportando em solo canadense, o conceito de sociedade assume outra configuração. Segundo Charles Taylor:

Podemos delinear a sociedade liberal em termos de suas formas características, por exemplo, o governo representativo, o regime de direito, o regime de direitos arraigados, a garantia de certas liberdades. Mas vou preferir começar de outro ponto, e pensar uma sociedade liberal como aquela que tenta realizar, no maior grau possível, certos bens ou princípios de direito. Poderíamos pensar nela como uma sociedade que tenta maximizar os bens da liberdade e do autogoverno coletivo em conformidade com direitos fundados na igualdade. A natureza insatisfatória disso como definição salta aos olhos assim que ponderamos sobre o que quer dizer liberdade aqui (2000, p. 275-276).

Sociedade liberal constitui, segundo leitura acima, ao contrário dos economicistas, um plano existencial mais profundo em que a liberdade é o valor axial em torno do qual outros valores estão interligados. Logo, vale lembrar o plano moral que Kant desenhou em sua filosofia prática ao implicar a liberdade como necessidade: “*liberdade (independência de ser constrangido pela escolha alheia), na medida em que pode coexistir com a liberdade de todos os outros de acordo com uma lei universal, é o único direito original pertencente a todos os homens em virtude da humanidade destes*” (KANT, 2004, p. 83).

A ideia que Taylor defende de autogoverno apela para o sentido de autonomia em que o papel da moral tem sua excelência em virtude do esclarecimento. Isso significa dizer, não

³ “O produto da terra - tudo que se obtém de sua superfície pela aplicação combinada de trabalho, maquinaria e capital - se divide entre três classes da sociedade, a saber: o proprietário da terra, o dono do capital necessário para seu cultivo e os trabalhadores cujos esforços são empregados no seu cultivo. Em diferentes estágios da sociedade, no entanto, as proporções do produto total da terra destinadas a cada uma dessas classes, sob os nomes de renda, lucro e salário” (RICARDO, 1996, p. 19).

destoando dos velhos liberais, que o indivíduo é tomado como elemento em si capaz de se autodeterminar diante de outros. Mas, por outro lado, talvez por conta do seu diálogo com a tradição aristotélico-hegeliana, o autor compreende que uma determinada sociedade liberal visa à relação social a partir do posto pelo direito, no que remete à ideia de corpo social organizado e protegido pelo ideal de legalidade, que é orientado pelo valor moral-racional da liberdade. Penso que Taylor, também influenciado pela escola francesa, cujo ardor pela igualdade desvela preocupação em delimitar as esferas sempre conflitantes entre indivíduo-sociedade, do ponto de vista utópico, revive a concepção liberal de pôr limites aos governos instituídos sem ou com a aquiescência dos indivíduos. Não se pode olvidar, nesse caso, que não só o parlamento como poder fundante da sociedade liberal, mas igualmente o governo deve ser norteado pela ideia da representação segundo a qual o indivíduo é a fonte legítima do poder, vide Locke (1994, p. 175) e Mil (1967, p. 89) como defensores desse princípio. Assim como é utópica a abolição das sociedades divididas em classes sociais na ótica dos marxistas, para os liberais, sociedades complexas determinando-se sem a ingerência do Estado são tão ou mais utópicas quanto àquelas. No entanto, ciente da complexidade desta relação conflitante, Taylor insere uma reflexão sobre a esfera pública, embora não menos complexa, mas pelo menos não tão traumática. Logo, ela é um:

Espaço comum em que os membros da sociedade se congregam, por meio de uma variedade de meios (impressos, eletrônicos), bem como em encontros diretos, para discutir questões de interesse comum — para assim poder ser capazes de formar uma ideia comum sobre essas questões. Digo "um espaço comum" porque, embora os meios sejam múltiplos, o mesmo ocorrendo com os intercâmbios que neles ocorrem, se julga que estes estão em princípio intercomunicando-se (2000, p. 277).

Sendo a esfera pública espaço de interlocução dos indivíduos em sociedades democráticas, evidenciando avanços ético-políticos de marcação iluminista em que se deve respeitar os outros e suas opiniões, o elemento coercitivo acompanha a ideia de governo, pois não há organização que dispense administração ou que prescindia da burocracia. A esfera pública aponta para o fato de que a sociedade civil amadurece na medida em que cria seus instrumentos de representação política, mas que não venha a abolir o governo como núcleo das sociedades complexas, visto que necessitam de serviços para os fins das necessidades

humanas. A esfera pública como espaço comum, salientada por Taylor, tem o mérito de ser o fórum de intercâmbio dos múltiplos pontos de vista dos indivíduos em que as diferenças contemplam o ideal de pluralidade na unidade. Observo que o ideal de liberdade que acompanha a ideia de esfera pública só é possível por conta do sentimento de igualdade que todos têm em razão da diferença como princípio de identidade (TAYLOR, 2000, p. 283).

Por sua vez, o liberalismo, para Friedman, é movimento intelectual que enfatiza o valor liberdade como fim e o indivíduo, enquanto entidade principal da sociedade (s/data, p. 26), esforça-se por defender a máxima autonomia do um em face de todos, limitando o governo sobre a esfera privada, o que ressalta, para alguns, a esfera pública como ideal libertário das forças do Estado. Contudo, Taylor descreve *“tanto a esfera pública como a economia de mercado em suas formas ideal-típicas, como existentes fora do domínio político. Nenhuma delas jamais se realizou integralmente dessa forma”* (2000, p. 290). A esfera pública, portanto, núcleo moderno da velha “ágora” em que as opiniões são lançadas, sejam para os fins da crítica ou para a solução de problemas, jamais existiu para além dos seus limites, dados pela realidade. Conforme Taylor, é infrutífero definir o liberalismo, contudo a tentação é compreensível em razão da ascensão da sociedade liberal, inseparável da promulgação de ideias e formas sociais notáveis como esfera pública, por exemplo, que dá forma concreta a um dos fundamentos do liberalismo ocidental (2000, p. 303).

Sociedade liberal, de um modo geral, é aquela cujos valores baseiam-se no primado do indivíduo, da liberdade, da livre iniciativa econômica, da representação política, da desconcentração das funções estatais, da defesa da propriedade privada e da burocracia estável cujos titulares ingressam mediante concurso público. Entretanto, em razão das crises sucessivas, das guerras europeias e nacionais nos últimos 150 anos, não se pode falar efetivamente de uma sociedade liberal por conta da intervenção constante e progressiva do Estado nos diversos departamentos da vida quotidiana. Dependendo de cada país, o Estado tem maior ou menor participação na vida econômica etc. Assim, uma sociedade de natureza liberal que possa representar o tipo ideal weberiano não tem exemplo. As sociedades anglo-saxãs podem, a partir de suas peculiaridades, exemplificar certo padrão de ordem liberal.

O Brasil não tem uma sociedade liberal apesar da Constituição Federal e de outras leis contemplarem que criaram institutos jurídicos de origem liberal, o que contrasta com nossos valores marcadamente dominados pelo *ethos* católico nesses longos séculos de influência da Igreja. A despeito de linhas interpretativas da história recente do Brasil, destaco, porém, que

o pensamento liberal a partir de 1964, sob a influência de diversos nomes importantes ligados aos diversos escaninhos da vida pública brasileira, preparou econômica e politicamente para que as instituições liberais ganhassem terreno no Brasil, a despeito de nossas estruturas culturais serem lusitanas e resistentes a essa inovação. Observo, ainda, que o crescimento do pensamento liberal no Brasil encontra barreiras múltiplas, a começar por sua filiação ao conservadorismo em que se defende um capitalismo cujo Estado nacional custeia o investimento de grandes empreendimentos.

Antes de iniciar o próximo tópico que tratará da crítica ao liberalismo, importa considerar que esta corrente de pensamento tem importância crucial na história ocidental, a começar com a instituição do poder legislativo como centro dos interesses dos indivíduos até o poder judiciário como fórum em que se busca reparar danos e distribuir “justiça”, em que, muitas vezes, o réu é o próprio Estado através dos seus entes.⁴ Não reconhecer o mérito das sociedades ditas liberais que almejam aperfeiçoar seus respectivos sistemas jurídicos é voltar as costas para a história e olvidar o dado do progresso como reflexo do esforço de gerações por legar estruturas políticas racionais às gerações posteriores.

III – CRÍTICA AO PENSAMENTO LIBERAL

O liberalismo é, sinteticamente, doutrina e movimento de natureza político-econômica surgido em pleno século XVIII, cujo fim duplo, precipuamente, foi o de enfrentar o regime feudal e a monarquia absolutista, ressaltando favoravelmente o sentido de liberdade. Em sua formação, o liberalismo teve papel revolucionário. Contudo, com a ascensão das burguesias europeias por volta de 1848, o liberalismo assume papel conservador, servindo de base doutrinal ao capitalismo enquanto modelo produtivo, muito embora, no plano econômico, o liberalismo encontre-se neste impasse: a concorrência assegura ou não o equilíbrio espontâneo do mercado? Nesse caso, em que medida o Estado deve intervir no mercado caso seja necessário como remédio aos múltiplos monopólios?

⁴ Pode-se dizer, sem medo, que o keynesianismo é o verdadeiro neoliberalismo, isso porque, ao contrário dos velhos liberais do séc. XVIII, compreendia necessária a intervenção Estado em momentos especiais na composição do interesse do próprio mercado, com o que não concorda, por exemplo, Von Mises.

Com o aumento do crescimento econômico, o empobrecimento da massa de trabalhadores e por força de lutas políticos-sindicais a partir da segunda metade do séc. XIX, se começa a pensar, posteriormente, na aceitação da intervenção do Estado no mercado com o fim de limitar excessos e resolver outros problemas político-sociais ordinários. Essa defesa da intervenção do Estado encontra sua expressão mais destacada na doutrina de John Keynes,⁵ um dos teóricos daquilo que, por volta dos anos vinte a quarenta do século XX, passa a ser chamado de *Welfare State*. Contrariamente à concepção dos liberais do século XVIII, Keynes assevera que:

Resta um assunto relacionado com isto, embora diferente, que durante séculos, talvez mesmo por milênios, ilustrou a opinião tida como certa e evidente de uma doutrina que a escola clássica repudiou como pueril, mas que merece reabilitação e honras. Refiro-me à doutrina de que a taxa de juros não se ajusta por si mesma ao nível mais adequado ao ótimo social, antes tende constantemente a elevar-se demais, de tal modo que um governo prudente procura restringi-la pela legislação e pelo costume, e até mesmo invocando as sanções da lei moral (1996, p. 323).

Ressalta-se que Keynes não é um revisor do pensamento liberal, mas um teórico atento ao movimento do sistema, que não o toma a exemplo de um modelo natural newtoniano. Acredita, o economista inglês, que o equilíbrio do mercado necessita da mão interventora do poder público com o fim de protegê-lo e incentivá-lo como autopropetuação de si mesmo. Logo, o keynesianismo é o realismo da utopia liberal defendida por Mises. Assim, o Estado liberal é, segundo seus críticos, uma ilusão enquanto agente distributivo de direitos,⁶ pois o liberalismo não dá conta das complexas contradições da sociedade capitalista.

⁵ “É certo que o mundo não tolerará por muito mais tempo o desemprego que, à parte curtos intervalos de excitação, é uma consequência — e, na minha opinião, uma consequência inevitável — do capitalismo individualista do nosso tempo. Mas pode ser possível curar o mal por meio de uma análise correta do problema, preservando ao mesmo tempo a eficiência e a liberdade” (KEYNES, 1996, p. 347).

⁶ As políticas sociais surgem como uma decorrência da luta dos trabalhadores no final do século XIX por melhores condições de vida. Neste contexto, arranjos do modo de produção capitalista absorveram tais políticas com o fito de corrigir rumos, isso para não perder o valor hegemônico de produção espiritual sobre a sociedade. Nesse caso, as políticas sociais tornaram-se ações de Estado no seio da sociedade com o intuito de renovação do capital, sejam elas de orientação conservadora à socialdemocrata. Assim, as políticas sociais tornaram-se programas estatais ao regulamentarem as relações entre Estado e sociedade no que concerne ao processo de reprodução do mercado de trabalho. As políticas sociais não

Para a escola marxista, embora a igualdade política defendida pelos liberais seja um avanço, ela mascara e esconde as contradições da exploração existente, enquanto a democracia formal é o resultado da separação entre o Estado e a sociedade civil. Nesse caso, a luta pela abolição da exploração da burguesia sobre o trabalho deve ser a reconquista do Estado pela sociedade civil, cujo objetivo é destruí-lo e construir uma nova forma de organização social sem classes, portanto sem Estado burguês. Por isso, para os marxistas, o Estado ratifica a política econômica implementada em favor da burguesia, outrossim a não intervenção do Estado é um princípio liberal que visa a perfeita liberdade econômica, visto que a mão do Estado na economia por demais beneficia os interesses econômicos dos liberais.

Os teóricos do mercado, os liberais do século XVIII, pensam o Estado como uma instituição social impessoal que resolvesse problemas como desigualdade, pobreza etc. através da busca pela felicidade por meio do exercício do livre trabalho, cujas qualidades pessoais seriam percebidas e, ao mesmo tempo, valorizadas. Só que a utopia dos liberais na defesa do capitalismo como sistema capaz de dinamizar a produção para os fins da satisfação humana não é tão clara como se pensa. Esse discurso otimista, típico do século XVIII, pensou a liberdade como um valor capaz de ser vivido no mundo da produção de bens, imaginando que o modelo produtivo capitalista fosse resultante dessa compreensão filosófica da liberdade. Nisso justifica-se a crítica de *A ideologia alemã* ao ponderar que a liberdade antes passa pela fartura do trabalhador em dispor de gêneros alimentícios para depois ser uma especulação filosófica (MARX-ENGELS, 1974, p. 28).

Os grandes pensadores liberais do século XIX, inspirados pelos do século anterior, acreditavam que as forças de um mercado competitivo pudessem ser a mola propulsora do progresso humano, que a busca individual da prosperidade fosse um plano da natureza que se materializaria na esfera social pela mão invisível do mercado autorregulador. A filosofia liberal, compreende Karl Polanyi, falhou no entendimento do problema referente à passagem

deveriam ser instrumento de manutenção do capital ou reprodução das condições objetivas do capital; poderiam e deveriam ser medidas ampliadoras de bem-estar social e inclusão dos trabalhadores através de programas assistenciais não fosse o pensamento que domina as medidas tomadas pelos órgãos de Estado, sobretudo no Brasil, uma vez que não são pensadas como alavanca de direitos, mas como resultado de interesses do capital sobre a expansão da *cidadania*. As políticas sociais apresentam uma dupla face: assumem o caráter de buscar soluções de assistência para os excluídos do mundo do trabalho, ao mesmo tempo em que se tornaram excelente fonte de ganhos para o capitalismo monopolista, visto que o Estado tornou-se um garantidor dos seus negócios.

para a sociedade de mercado, pois foi animada por uma “fé emocional” de “aceitação mística” na mudança social pelo progresso econômico (2010, p. 35).⁷ Já o pensamento político, desde Aristóteles, preconizou a política como arte de governar mediando conflitos, mas essa tese foi ignorada pelos mestres do pensamento liberal do século XIX, influenciados pelo corrosível utilitarismo que acreditava no desenvolvimento cego e inconsciente dado pelo mercado autorregulador (POLANYI, 2010, p. 36).

O pensamento liberal, com sua proposta de mercado autorregulável, no qual os indivíduos encontrariam sua liberdade de contratar e ser contratado, cada um maximizando seus respectivos interesses, promoveu uma inversão histórica ao transformar o homem de ser social em *homo economicus*, deixando de ser um agente político para tornar-se um indivíduo egoísta ao pensar em interesses particulares como fator do desenvolvimento humano. Porém, para Polanyi, Aristóteles já ensinara que o homem é um ser político por não ser nem deus nem besta (2010, p. 126). Os pressupostos teóricos do liberalismo constituem uma totalidade entre as categorias econômica e política, visto que as duas são indissociáveis. Para o marxismo, o liberalismo político fundamenta teoricamente o liberalismo econômico, pois este está calcado na ideia de um mercado pautado pela livre iniciativa em que todos são supostamente iguais e livres para o contrato de trabalho, cujos valores morais impelem o bem individual e comum, concomitantemente, muito embora a realidade histórica apresente resultados distintos dos esperados. Nesse sentido, Polanyi enfatiza que os efeitos danosos do dinheiro como dínamo econômico, que propicia a necessidade de se produzir mais dinheiro como vórtice central do capitalismo, destruindo, assim, a ideia de comunidade por ter “*elevado ao nível de uma justificativa de ação e comportamento na vida cotidiana, a saber, o lucro. O sistema de mercado autorregulável derivou unicamente desse princípio*” (2010, p. 31). É imperioso, em primeiro lugar, compreender que o liberalismo é o legítimo fundamento de uma ordem econômica baseada no modo de produção capitalista. O capitalismo como

⁷ “O liberalismo econômico foi o princípio organizador de uma sociedade engajada na criação de um sistema de mercado. Nascido como mera propensão em favor de métodos não burocráticos, ele evoluiu para uma fé verdadeira na salvação secular do homem através de um mercado autorregulável. Um tal fanatismo resultou do súbito agravamento da tarefa pela qual ele se responsabilizara: a magnitude dos sofrimentos a serem infligidos a pessoas inocentes, assim como o amplo alcance das mudanças entrelaçadas que a organização da nova ordem envolvia. O credo liberal só assumiu seu fervor evangélico em resposta às necessidades de uma economia de mercado plenamente desenvolvida” (POLANYI, 2010, p. 151).

dinâmica social, muito embora como prática comercial tenha surgido historicamente antes do liberalismo como teoria estruturada, é absorvido pela sociedade porque foi ao encontro das ideias elementares do credo liberal. Também não se pode olvidar que liberalismo, Estado e capitalismo são irmãos univitelinos que, ungidos por uma ordem moral, tornaram-se, necessariamente, para o intento da nova ordem depois da Santa Aliança em 1816, indispensáveis para o sucesso do modelo. Esta observação não é pejorativa e reducionista. Em *Capitalismo e liberdade*, Friedman passa muito claramente a ideia de ordem econômica do mercado como substantivo da liberdade (s/d, p. 18-23). Segundo Taylor, brilhantemente grifa que “*nossa principal preocupação deve ser [a de] verificar como uma vida política que promova a liberdade e o autogoverno em condições de igualdade pode ser desenvolvida e promovida*” (2010, p. 304). Contudo, a despeito do respeitável esforço do filósofo canadense em fundir liberdade e igualdade no seio liberal, tomando o elemento histórico como tribunal capaz de julgar a assertiva tayloriana, chega-se ao entendimento de que o liberalismo, igualmente aos outros credos, tem o seu limite de eficácia e eficiência política no devir histórico.

CONCLUSÃO

Ao terminar o último tópico deste trabalho, passei a ideia de pessimismo quanto aos esforços de Taylor na busca de uma engenharia política contempladora das exigências de uma ordem social moderna, plural, dinâmica, cujos valores fossem norteados pelo binômio liberdade-igualdade. Talvez eu esteja subestimando o leque de alternativas que o liberalismo oferece às sociedades como a canadense, por exemplo. Talvez, tomando a sociedade brasileira como referência, eu esteja universalizando a impotência do liberalismo a partir do particular, cujo retrospecto histórico impede que se creia em soluções focadas em um único credo, sistema etc. Verdade seja dita, não se pode tomar o universal por um particular, até porque esse particular distingue-se de outros particulares.

Entretanto, o liberalismo, de um modo geral, apesar da queixa dos liberais em virtude de acusarem de que a eficácia do liberalismo nunca pôde ser testada, de fato, por conta de nunca ter tido oportunidade de se transformar em uma plataforma pura e livre de outros elementos estranhos a sua doutrina, deve ser, a meu juízo, mais uma inspiração do que uma camisa de força para os sistemas culturais que o desejam como figurino político. Nesse

sentido, enfatizei que o liberalismo tem um lugar na história dos povos, na memória dos estudiosos que lidam com a reflexão voltada para os arranjos de instituições manejando o leme dos interesses dos indivíduos associados. Esse lugar na história não significa passado, mas hoje, até porque, segundo Bergson, *o tempo se desenrola permanentemente no presente-pretérito, em que o presente como algo que passa e o passado como algo que permanece, isto é, conservação*, pode ensejar um conjunto de reflexões relevantes na busca de soluções. Todavia, julgo que, em uma sociedade cujos desníveis econômicos são gigantescos, não se tem como falar em liberdade e muito menos em igualdade. Nesse caso, a democracia como um sonho torna-se um pesadelo. É preciso, corajosamente, optar por uma ordem em que haja freios e contrapesos, por isso, acertadamente, conforme Paine, a intervenção do Estado é um mal necessário contra a força centrípeta do capital em favor dos elementos centrífugos do trabalho. Não suponho que uma leitura sobre o pensamento liberal ultrapasse cada palavra registrada pelos seus teóricos. Por outro lado, uma boa leitura pode ser uma interpretação independente das intenções declaradas por seus autores, até porque nem tudo se consegue dizer em um texto, pois muitas ideias ficam implícitas, requerendo leituras corajosas e cuidadosamente críticas que extraiam dele mais do que se supõe estabelecido. Logo, nesse caso, o liberalismo não foge à regra.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ARISTÓTELES. **Política**. Tradução de Mário da Gama Kury. Brasília: UnB, 1997.
- BOBBIO, Norberto. **Liberalismo e democracia**. Tradução de Marco Aurélio Nogueira. São Paulo: Brasiliense, 2005.
- FRIEDMAN, Milton. **Capitalismo e liberdade**. Tradução de Luciana Carli. São Paulo: Artenova, s/d.
- GRAY, John. **O liberalismo**. Tradução de Maria da C. Heymann. Lisboa: Editorial Estampa, 1988.
- GREAVES, Bettina Bien. Prefácio à edição de 1985, p. 29-32. In: MISES, Ludwig von. **Liberalismo** - segundo a tradição clássica. Tradução de Haydn Coutinho Pimenta. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010.
- HÖFF, Otfried. **Aristóteles**. Tradução de Roberto Hofmeister Pich. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- KANT, Immanuel. **Crítica da faculdade do juízo**. Tradução Valério Rohden e António Marques. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.

- _____. **Metafísica dos costumes.** Tradução de Edson Bini. São Paulo: Edipro, 2004.
- LOCKE, John. **Segundo tratado sobre o governo civil.** Tradução de Magda Lopes e Marisa Lobo da Costa. Petrópolis: Vozes, 1994.
- MARX, Karl. O capital. Livro Primeiro – Tomo I, a. In: **Os economistas.** Tradução de Regis Barbosa e Flávio R. Kothe. São Paulo: Editora Nova Cultural, 1985.
- _____. O capital. Livro Primeiro – Tomo II, b. In: **Os economistas.** Tradução de Regis Barbosa e Flávio R. Kothe. São Paulo: Editora Nova Cultural, 1996.
- MARX, K e ENGELS, F. **A ideologia alemã.** Tradução de Conceição Jardim e Eduardo Lucio Nogueira. Lisboa: Editorial Presença, 1974.
- MILL, John S. **Da liberdade.** Tradução de E. Jacy Monteiro. São Paulo: Imbrasa, 1963.
- _____. **O governo representativo.** Tradução de José Fernandes. Lisboa: Arcária, 1967.
- MISES, Ludwig von. **Liberalismo** - segundo a tradição clássica. Tradução de Haydn Coutinho Pimenta. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises do Brasil, 2010.
- _____. **Ação humana** – Um tratado de economia. Tradução de Donald Stewart Jr. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises do Brasil, 2010a.
- PAINE, Thomas. **Senso comum.** Tradução de A. Della Nina. São Paulo: IBRASA, 1964.
- POLANY, Karl. **A grande transformação.** Tradução de Fanny Wrobel. Rio de Janeiro: Elsevier Editora, 2010.
- RICARDO, David. Princípios de economia política e tributação. In: **Os economistas.** Tradução Paulo Henrique Ribeiro Sandroni. São Paulo: Editora Nova Cultural, 1996.
- RICHARD, Michael. **As grandes correntes do pensamento contemporâneo.** Tradução de José Saramago. Lisboa: Moraes Editores, 1978.
- SMITH, Adam. A riqueza das nações: investigação sobre sua natureza e suas causas. In: **Os economistas.** Vol. I. Tradutor de Luiz João Baraúna. São Paulo: Editora Nova Cultural, 1996.
- TAYLOR, Charles. **Argumentos filosóficos.** Tradutor de Adail U. Sobral. São Paulo: Edições Loyola, 2000.